



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 439

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 279/18 – PREFEITO MUNICIPAL -
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nos termos do artigo 33, inciso III; e artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município, a iniciativa dos projetos de lei para autorização de celebração de convênios de acordo com o artigo 158, XIII, cabe ao Prefeito Municipal, observado o disposto nos artigos mencionados.

Portanto, merece ser aprovada por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72, e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) e artigo 31 §2º, da Lei Orgânica do Município analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como, em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “a”, XIV), não se verificando óbice na iniciativa do senhor Prefeito, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

ISAAC ANTUNES
PRESIDENTE


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-presidente


DADINHO
Membro


PAULO MODAS
Relator


MARINHO SAMPAIO
Membro